

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 0860/2022.**

Revoga parcialmente a Lei Complementar Municipal n.º 035, de 24 de outubro de 2022, especialmente o § 8.º do art. 4.º, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a incongruência do § 8.º do art. 4.º com a ideia finalística da norma infra constitucional municipal em referência na ementa, o que geraria insegurança jurídica;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica revogado o § 8.º do art. 4.º da Lei Complementar Municipal n.º 035, de 24 de outubro de 2022, pelo motivo expresso acima.

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 035, de 24 de outubro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 22 de novembro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:0285CC68**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/11/2022. Edição 2912  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>